

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 084/2014-GRE

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
31º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO
DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA
UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 31º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 179/2012-COGEPS, de 05 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8854, de 07 de dezembro de 2012;

considerando a Resolução nº 8245/2012-SEAP, de 28 de dezembro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8869, de 03 de janeiro de 2013;

considerando a Resolução nº 098/2011-COU, de 08 de dezembro de 2011, que aprova a distribuição de 130 vagas a serem ofertadas no 31º Concurso Público;

considerando a Resolução nº 284/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou áreas, pontos, requisitos e justificativas do 31º Concurso Público;

considerando o Decreto nº 9035/2013, de 27 de setembro de 2013, o qual torna sem efeito a nomeação de candidatos no 31º Concurso Público para admissão de professor efetivo não titular da Unioeste, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9053, de 27 de setembro de 2013

considerando o Edital nº 008/2014-GRE, de 20 de janeiro de 2014, o qual publicação a nomeação de candidato desclassificado por não comparecimento para aceite de vaga no 31º Concurso Público para admissão de professor efetivo não titular da Unioeste, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9131, de 23 de janeiro de 2014;

considerando a Resolução nº 101/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a ampliação do número de vagas ofertadas no 31º Concurso Público;

considerando o Edital nº 097/2013-GRE, de 27 de maio de 2013, o qual amplia o número de vagas abertas no 31º Concurso Público para admissão de professor efetivo não titular da Unioeste, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8968, de 29 de maio de 2013;

considerando o Edital nº 158/2013-GRE, de 02 de setembro de 2013, o qual publicação a nomeação de candidato desclassificado por não comparecimento para aceite de vaga no 31º Concurso Público para admissão de professor efetivo não titular da Unioeste, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9036, de 04 de setembro de 2013;

considerando a Resolução nº 133/2013-COU, de 26 de setembro de 2013, que aprovou a distribuição de vinte vagas a serem ofertadas no 33º Concurso Público;

considerando o Edital nº 077/2014-GRE, de 26 de maio de 2014, o qual amplia o número de vagas abertas no 31º Concurso Público para admissão de professor efetivo não titular da Unioeste, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9216, de 29 de maio de 2014;

considerando o Edital nº 078/2014-GRE, de 27 de maio de 2013, que convoca candidato aprovado no 31º Concurso Público para admissão de professor efetivo não titular da Unioeste, para realizar opção de vaga, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9216, de 29 de maio de 2014;

considerando o Termo de Opção de Vaga da área de Psicologia, para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Foz do Iguaçu;

considerando a existência de candidatos remanescentes nas áreas especificadas neste Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados no anexo deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no **31º Concurso Público** de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH da Reitoria, sita a Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel/PR, no período de **03 a 18 de junho de 2014**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;

- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 2º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

§ 3º As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas à PRORH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.

§ 4º O documento exigido no Inciso XI do § 1º, deste artigo, poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:

- a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
- b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE;
- c) Termo de Compromisso registrado em cartório a ser entregue no ato da convocação, na forma do Anexo IV, da Resolução nº 154/2009-CEPE.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 045/2012-GRE, do 31º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º O candidato que não tiver toda a documentação exigida nos Artigos 3º e 4º deste Edital, poderá apresentá-los até a data da posse, conforme prevê o Artigo 51 do Decreto nº 7116/2013.

Art. 6º Os exames a serem realizados pelos candidatos, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são os dispostos no anexo deste Edital.

Art. 7º Os custos com os exames, mencionados neste Edital, correrão a expensas do candidato, conforme previsto no Edital de abertura nº 045/2012-GRE, item 14.8.

Art. 8º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, pelo telefone (45) 3321-5207, no horário das 8 às 12 horas, para agendamento da obtenção do Exame Clínico - Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 9º Verificada a ilegitimidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Parágrafo único - Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UNIOESTE e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

Art. 10. O candidato convocado por este Edital que não comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Reitoria, no prazo estabelecido no artigo 2º perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpre-se.

Cascavel, 30 de maio de 2014.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo ao Edital nº 084/2014-GRE, de 30 de maio de 2014.

Relação dos exames a serem realizados conforme prevê o art. 6º do presente edital.

- I. Hemograma Completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Rx de Tórax, com laudo do Radiologista;
- IV. Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;
- V. Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- VI. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria;
- VII. Avaliação Psiquiátrica;
- VIII. Exame Clínico – Atestado de Saúde Ocupacional.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Psicologia		
Vagas e Regime:	RT- 40		
Nome do candidato	RG	RES	
Claudia Barbosa	5.044.126-1/PR	3º Lugar	

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área/matéria:	Ciência do Exercício Físico e Esporte		
Vagas e Regime:	RT- 40		
Nome do candidato	RG	RES	
Ricardo Brandt	7.175.364-6/PR	3º Lugar	

Área/matéria:	História Antiga e Medieval		
Vagas e Regime:	RT- 40		
Nome do candidato	RG	RES	
André Luiz Leme	9.310.643-1/PR	4º Lugar	